



PUBLICADO EM 06/11/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8963 Fols 02

LEI Nº 791/2014

Súmula: Autoriza concessão de direito real de uso de imóveis públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol autorizado a realizar a concessão de direito real de uso, objetivando a geração de empregos, por período não superior à 60 (sessenta) meses, dos seguintes imóveis públicos:

I – Lotes nºs 16 e 17, da quadra 62, com área total de 1.484,00 metros quadrados, contendo um barracão com 512,20 metros quadrados.

II – Lotes nºs 19 e 20, da quadra 62, com área total de 1.484,00 metros quadrados, contendo um barracão de 300,00 metros quadrados.

Parágrafo único – integrarão a concessão os equipamentos nos barracões existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2014.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL